



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS (SC)**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, Sra. ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ, brasileira, casada, nomeada pela Portaria nº 11479/2024, de 08 de abril de 2024, inscrita no CPF sob o nº 894.763.109-44, no uso de suas atribuições legais, **torna público** aos profissionais interessados e qualificados para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAS** o chamamento para contratação em regime suplementar, nos termos e condições a seguir descritos:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que as contratações dos candidatos aprovados no processo seletivo foram exauridas e restaram vagas que não foram preenchidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para início das atividades do ano escolar, bem como a manutenção de cadastro de reserva para substituição imediata de servidores afastados, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

TORNA PÚBLICO o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a contratação imediata e cadastro de reserva, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**.

1. DATA DA CHAMADA PÚBLICA, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1.1 A chamada pública realizar-se-á no dia **21 de junho de 2024**, às **13h30min**, nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SC) - localizada na Avenida Coronel Rupp, nº 2580, Centro de Catanduvas/SC.

1.2 A chamada pública se destina:

1.3 Três (3) vagas para o cargo de professor de séries iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas e cadastro de reserva

1.4. Três (3) vagas para o cargo de professor de Educação Infantil , com carga horária de 20 (vinte) horas e cadastro de reserva

1.5 A remuneração será aquela correspondente ao professor de 20 (vinte) horas na data da contratação.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Habilitação Mínima
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	3 + CR	20 Horas Semanais	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação para séries iniciais ou Educação Infantil admitida como formação mínima a obtida em nível médio, no curso de magistério ¹
Professor de Educação Infantil	3 + CR		

*CR – Cadastro de Reserva

2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- Ter idade mínima de 18 anos;

¹ Art. 4º, § 2º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 122/2016:

§ 2º O ingresso na Carreira do Magistério dar-se-á por concurso público, obedecendo a seguinte habilitação mínima: b) Para o Ensino Fundamental - séries iniciais, formação em nível superior, no curso de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em séries iniciais, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, no curso de magistério).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito

à eventual vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

2.2 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.3 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção para o cargo de professor de Séries Iniciais e Educação Infantil, de acordo com o descrito no item 2, será do tipo classificatória e se dará por meio de análise dos documentos solicitados.

3.2 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar formação em nível superior no curso de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em séries iniciais e/ou Educação Infantil;
- b) habilitação em nível médio no curso de magistério;
- c) maior tempo de exercício na área de contratação.

3.3 Se ocorrer empate na nota final, mediante ordem classificatória, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3.4 No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Documentos que comprovem a atuação na área (certidão de tempo de serviço, CTPS, portarias, etc);
- c) Documento de identificação.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Ao candidato classificado serão exigidos, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- a) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- b) Declaração de não Cumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- c) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- d) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- e) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

4.2 Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente na Caixa Econômica Federal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Eventual contratação será temporária, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.2 O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

5.3 Havendo a necessidade de nova contratação no prazo de 12 (doze) meses, será utilizado cadastro reserva formado pelos candidatos excedentes as vagas disponibilizadas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

5.4A inscrição na presente chamada pública não gera direito à contratação.

Catanduvas (SC), 21 de junho de 2024.

Angela Maria Cassiano De Moraes da Cruz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.